



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº181 /2016**

**PROCESSO Nº. 49300/2016 SEMAS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**SÍNTESSE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS**

**LEGISLAÇÃO:** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 7052 de 13 de janeiro de 2016, subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal 3530 de 15 de janeiro de 2010, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o integram este edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. **O MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio do Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Link Pregão Eletrônico para Aquisição de caixas de bombons, conforme Processo n.º 49300/2016, com despesa devidamente aprovada COAD.
- 1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo deste Município, denominado Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 1.3. **Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:**

<b>Recebimento das Propostas</b>	Dia: 07/11/2016
<b>Limite para Acolhimento das Propostas</b>	Dia: 21/11/2016 às 13h00min
<b>Abertura das Propostas</b>	Dia: 21/11/2016 às 13h00min
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	Dia: 21/11/2016 às 13h45min
<b>Pregoeiro</b>	<b>Arlene Paiva da Silva</b>
<b>Apoio:</b>	Cristina Carvalho Torrezani
<b>Apoio:</b>	Marcia Aparecida Teixeira de Souza

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Aquisição de caixas de bombons, conforme Processo n.º 49300/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, – SEMAS, Fonte de Recurso: Recurso Federa I - FNAS, conforme especificações contidas nos Anexo I (proposta) e Anexo II (Termo de Referência) deste edital.

**3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.**

- 3.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) ou arlene.silva@serra.es.gov.br informando o número da licitação.

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 3.1.2. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Pregão poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro na Divisão de Licitação - **Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Departamento de Adm. De Materiais – DAM. 1º andar. Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111 – Centro - Serra/ES - CEP 29176-100**, ou pelo telefone (27) 3291.2045, nos dias úteis no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

**4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (S)**

- 4.1. A participação na licitação implica na concordância de que, **caso seja solicitado**, a licitante apresentará amostra (s) do (s) produto (s), na Prefeitura Municipal da Serra - PMS, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da comunicação pela Pregoeira.
- 4.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante e número do edital.
- 4.3. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo colocados à disposição para recolhimento por parte da licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 4.4. A Prefeitura Municipal da Serra - PMS se responsabilizará pela guarda das amostras pelo período máximo de 15 (quinze) dias após homologação do presente pregão, ficando a sua retirada a cargo da empresa.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

- 5.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA-ME, e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, considerando disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **em seus Arts. 3º, 47º e 4º 8, e em observância a Lei Municipal N. 3530/2010 em seus Arts. 28 e 29**.
- 5.2. Somente poderão participar deste Pregão as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP que atendam às condições estabelecidas no presente EDITAL e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de Notas e Ofício, ou por servidor integrante da equipe de Pregão da Entidade Licitante, à vista dos originais:
- a) Empresas que não se enquadram como MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP;
  - b) Empresa proponente que estiver cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiver impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;
  - c) Empresa que tenha servidor público do Município da Serra como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
  - d) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - e) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - f) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - g) Nas disposições elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

- 6.1. Será observado o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49;
- 6.2. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inobservância de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 6.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.3.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para obtenção do regime tributário simplificado.
7. **DO BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123.**
- 7.1. Os licitantes para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar **no Envelope nº 1 (Proposta de Preço)** os seguintes documentos:
- a) Empresas que não se enquadram como **MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**;
  - b) **Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da Lei complementar 123/2006, conforme ANEXO VI**;
  - c) **Certidão simplificada expedida no exercício pelo Órgão competente, a saber: Registro de Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei complementar 123/2006.**
  - c.1) A Certidão apresentada para atendimento da alínea "b" acima (expedida pela Junta comercial ou pelo cartório de registro) deverá atestar **expressamente** o enquadramento da empresa como ME ou EPP, sob pena de perda do direito de usufruir dos benefícios da LC 123/2006.
  - d) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 14.7) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 14.7, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 147/2014.
  - e). Caso a Microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no **item 7.1** decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do § 2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o §2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
8. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
- 8.1. Os materiais deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias**, corridos, após **recebimento da ordem de compra**, no Almoxarifado Central, sito a Rua 3B s/n- Civit II - Serra/ES, no horário de 07h30 às 16h30, em sua totalidade, condicionado à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.
- 8.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo I deste edital.
- 8.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 8.4. A contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- 8.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 8.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento pelo Almoxarifado Central.
- 8.7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita à Contratada.
- 8.8. **O órgão requerente não será obrigado a usar o quantitativo total estimado dos produtos, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por lei.**

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As despesas decorrentes do objeto desta aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Atividade:08.244.0230.2.124 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –vínculo: 1.301.0000

**10. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 10.1. A Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3, para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**11. REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 11.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**12. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.**

- 12.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha das propostas do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas em edital (Fase Licitatória).

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**13. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES.**

- 13.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.
- 13.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, através de um cadastramento simplificado.
- 13.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal da Serra/Secretaria de Administração, devidamente justificada.
- 13.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 13.5. O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**14. DO LANCE, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.**

- 14.1. O licitante participante registrará o valor correspondente a sua proposta em campo apropriado do sistema e durante a disputa o valor poderá ser reduzido conforme interesse do licitante.
- 14.2. Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço global por lote, na forma estipulada no presente Edital.
- 14.3. **O valor do lote a ser informado no Sistema online (Banco do Brasil) terá que ser preço GLOBAL e não preço UNITÁRIO.**
- 14.4. **A LICITANTE PODERÁ INDICAR NO CAMPO “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” DO SISTEMA ELETRÔNICO:**  
*Descrição resumida do objeto ofertado* marca, modelo, fabricante, e informação de que atende as especificações mínimas do anexo I do edital.
- 14.5. As empresas DEVEM OBRIGATORIAMENTE cadastrar preços para todos os itens contidos dentro de um lote. As licitantes que não atenderem rigorosamente esta alínea serão DESCLASSIFICADAS.
- 14.6. Quando houver **mais de um item no lote**, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a documentação de Habilitação, **discriminação do valor unitário e total por item**, sendo que o somatório deverá totalizar o valor do referido lote. (em papel timbrado).
- 14.7. As licitantes que **DESEJAREM** invocar a **CONDição DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, **DEVERÃO** fazê-lo, obrigatoriamente, **EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**. Ao acessar o site com sua chave e senha, será apresentada a tela para identificação do tipo (segmento) da empresa. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que não invocar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 neste momento **NÃO PODERÁ FAZÊ-LO POSTERIORMENTE**.
- 14.8. A proposta a ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, deverá atender ao Anexo I e aos seguintes requisitos:

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- a) Ser datilografada ou digitada preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com até quatro casas decimais, obrigatoriamente em real, e apresentada no local, hora e data determinada neste edital, datada e assinada pelo representante legal;
- b) Nos preços proposto deverão estar incluídos, além do lucro todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com execução do objeto da presente licitação;
- c) Razão de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de apresentação das propostas;
- d) Razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa licitante, telefone e preferencialmente, E-mail para contato.
- e) Deverá indicar o detalhamento **completo dos materiais** e demais exigências para lote, conforme constante no anexo I do edital.

**14.9.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem preço incompatível com os preços de mercado;
- c) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**14.10.** Os preços não poderão ultrapassar os valores máximos por item e total definidos no Anexo I (Proposta Comercial).

**15. DA PARTICIPAÇÃO**

**15.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e horário limite estabelecidos.

**Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.**

**15.2.** Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

**15.2.1.** O Licitante que se manifestar de acordo com o item 15.2 e vier a ser desclassificado/inabilitado deverá estar ciente de que PODERÁ ser aberto processo Administrativo, conforme previsto no item 19 do presente Edital.

**15.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**16. ABERTURA**

**16.1.** A partir do horário previsto no subitem 1.3, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**16.2.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 16.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 16.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 16.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todas as licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o pregoeiro.
- 16.6. **O pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**
- 16.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances (fim do tempo aleatório). Neste momento o pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, como segue:
  - a) O procedimento de empate (lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico (aleatório), o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;
  - b) O prazo é decadente e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame;
- Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima (alíneas “a” e “b”) as empresas que tiverem se manifestado conforme item 7.
- 16.8. Antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, visando a obtenção de preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 16.8.1. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro (a), através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”.
- 16.8.2.A licitante Deverá responder a “contraproposta” solicitada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (via sistema), SE OUTRO PRAZO NÃO FOR ESTIPULADO PELO PREGOEIRO NO ATO DA SOLICITAÇÃO DA CONTRAPROPOSTA.
- 16.9. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro (a) através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o (a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 16.10. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes e nem ao pregoeiro.
- 16.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 16.12. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo aleatório de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 16.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá enviar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no endereço à Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 111 1º. Andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100, a planilha detalhada impressa por meios eletrônicos discriminando os serviços dos bens ofertados, indicando o preço da diária e total, inclusive discriminando o valor dos serviços, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Capítulo 18).
- 16.14. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEAD**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS –SEAD/DAM – DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º181/2016**  
**PROCESSO N. 49300/2016 SEMAS**  
**OBJETO: Aquisição de caixas de bombons**  
**LICITANTE:**

- 16.15. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Comercial deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e visadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 16.16. A **proposta de preços** será definitiva e não reajustável e deverá ter a **validade mínima de 90 (noventa) dias** a contar da data de sua abertura.
- 16.17. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para lote constante no anexo I.
- 16.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 17. IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E RECURSOS.

### 17.1. IMPUGNAÇÕES

- 17.1.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o acolhimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar a impugnação do ato convocatório desta licitação.
- 17.1.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, qualquer pessoa física poderá solicitar providências ou impugnar os termos do edital.

---

### Divisão de Licitações

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



17.1.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação.

17.1.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.1.5. As razões da impugnação deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas junto à Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra, à Rua Maestro Antônio Cícero, nº111 - Centro - Serra/ES - CEP 29.176-100, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

17.1.6. As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidas;

17.1.7. Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante deverá juntar a cópia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do contrato social consolidado e Carteira de Identidade, que comprove a legitimidade de quem assinou a peça impugnatória.

## **17.2 - RECURSOS**

17.2.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente, por meio eletrônico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2.2. A falta de manifestação no prazo estipulado no item anterior e motivação do licitante importarão a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.2.3. O Pregoeiro receberá o recurso, examinando-o no que diz respeito a sua admissibilidade, podendo reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo à autoridade competente, a qual caberá decidir os recursos contra os atos do Pregoeiro, quando esta mantiver sua decisão.

17.2.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

17.2.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

17.2.7. Os memoriais das razões do recurso e contra-razões, deverão ser apresentados por escrito, **tempestivamente**, dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados junto à Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra, à Rua Maestro Antônio Cícero, nº111 - Centro - Serra/ES - CEP 29176-100, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

17.2.7.1. Para fins de identificação para interposição do recurso citado no item anterior, o reclamante deverá juntar a cópia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do contrato social consolidado e Carteira de Identidade, que comprove a legitimidade de quem assinou a peça recursal.

17.2.8. Não serão conhecidos os recursos, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

---

### **Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 17.2.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, consolidada.
- 17.2.10. Em caso de anulação ou revogação da licitação será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que deverá ser feita na imprensa oficial, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, consolidada.
- 17.2.11. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 17.2.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 17.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria de Administração, Departamento de Administração de Materiais - DAM da PMS, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Havendo interesse em cópias do processo, o licitante deverá proceder a solicitação por escrito, sendo as mesmas executadas às custas do interessado.
- 17.4. É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a comissão de licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.

**18. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO.**

- 18.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar no endereço constante do item 16.13, no prazo de 03 dias úteis após o encerramento da etapa de lance da sessão pública os documentos relacionados abaixo, em originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório (com selo de fiscalização, conforme Provimento nº 038/05 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo) ou por pregoeiros ou membros da equipe de apoio da PMS, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.
- a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou “solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

**18.1.1. Habilitação jurídica**

- a) **Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o Objeto Social que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do (s) lote (s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o Objeto Social que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria em Exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento com foto do sócio-administrador ou do (s) representante (s) legal (is) da empresa.

#### **18.1.2. Regularidade fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade perante o Instituto de Seguridade Social – INSS;

Obs: As regularidades previstas nas alíneas “b” e “e” poderão ser comprovadas através de certidão conjunta, conforme orientação presente no site da receita Federal;

- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

#### **Observações:**

- a) Os documentos de habilitação de **Regularidade Fiscal** constantes do **Capítulo XVIII – Item 18.1.2, letras “c”, “d”, “e”, “f” e “g”** que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

#### **18.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da lei, a escrutar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.
- b) Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, igual a dez por cento do valor global apresentado na proposta/lance para o fornecimento do (s) item (ns) arrematado (s), relativamente à data da apresentação da proposta, **exigida somente no caso** de a licitante apresentar **resultado igual ou inferior a 1,00 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

---

#### **Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



- c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 30(trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**18.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para os quais já tenha o cliente prestado serviço relativo ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos materiais fornecidos e o cumprimento dos prazos de entrega. O (s) atestado (s) deverá estar em papel timbrado, com nome, CNPJ da empresa ou órgão tomador do fornecimento, endereço do Contratante, conter a identificação da assinatura e um telefone para contato com o declarante.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do Representante legal da empresa**, conforme modelo **Anexo III**;
- c) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do Representante legal da empresa, modelo **Anexo IV**.
- d) Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar 123/2006.**Anexo V**.
- e) Declaração expressa e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do modelo **ANEXO VI**, em atendimento à Lei 10.520/02.

**As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou (procurador) devidamente habilitado.**

**Observações:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Município se reserva o direito de proceder a buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os anexos constantes desta Concorrência deverão ser assinados pelo representante legal da Empresa. Caso seja representada por Procurador, obrigatório o acompanhamento e juntada de procuração com poderes específicos, reconhecendo-se a firma em Cartório do Outorgante do mandato no instrumento de procuração, em se tratando de procuração por instrumento particular.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os interessados que apresentarem o **Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Serra do Estado do Espírito Santo** a que se refere o art. 36, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, isentar-se-ão da apresentação dos documentos exigidos nos subitens: **18.1.1 alineas "a" , "b", "c", "d" ; 18.1.2 alínea "a"** .

**19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA FASE LICITATÓRIA E CONTRATUAL.**

- 19.1.** Aos Licitantes, aos Fornecedores e aos Prestadores de serviços, que inobservarem ou descumprirem total ou parcialmente as cláusulas editalícias ou contratuais e que cometereem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) **Advertência:** A Advertência é a sanção administrativa que consiste em comunicação formal ao licitante, ao

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

fornecedor ou ao prestador de serviços, advertindo sobre o descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, sendo recomendada pelo gestor/fiscal e aplicada pelo Secretário Municipal da pasta, quando informada e justificada:

- I. Pelo pregoeiro, Presidente da comissão, quando o descumprimento ocorrer na fase do procedimento licitatório;
- II. Pelo gestor ou fiscal do contrato/OC ou pelo secretário da pasta responsável pelo objeto contratado, quando o descumprimento ocorrer na fase de execução contratual, entendido esta desde a recusa em assinar o contrato/OC.

**Obs:** A Aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir, independentemente de aplicação de multa;

- b)** **Multa:** A multa deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal da pasta e deverá ainda estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato/OC, observados os seguintes limites máximos:

**b.1.) Para fins de pregão eletrônico:**

- I. 10% do valor estimado para contratação, o licitante arrematante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame no prazo estabelecido no edital;
- II. 15% do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiver a proposta;
- III. 20% do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar/assinar o contrato/OC; apresentar documentação ou declaração falsa, falar ou fraudar na execução do contrato/OC, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- c)** **Suspensão:** A suspensão temporária impedirá o licitante, o fornecedor e o prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo nunca superior a 2 anos, e conforme descrito abaixo:

- I. 3 meses, nos casos em que tenha vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratado permanecer inadimplente;

- II. 6 meses, nos casos de:

- a) Aplicação de 2 penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

- III. 12 meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou de fornecimento de bens;

- IV. 24 meses, nos casos de:

- a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;
- d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e) Apresentar documentação ou declaração falsa;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato/OC;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

19.2. As sanções previstas no Inciso IV, alíneas e, f, g e h terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.

d) **Impedimento:** O impedimento aplicado ao licitante, ao fornecedor ou prestador de serviços o impedirá de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, para os casos de pregão, por prazo nunca superior a 5 anos e conforme descrito abaixo:

- I. 3 meses, nos casos de deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- II. 6 meses, nos casos de:
  - a) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - b) Dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar o contrato/OC;
  - c) Não mantiver a proposta;

III. 60 meses, nos casos de:

- a) Presentar documentação ou declaração falsa;
- b) Falhar ou fraldrar na execução do Contrato/OC;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal.

19.3. As sanções previstas no inciso III terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.

e) **Descredenciamento:** O descredenciamento e a proibição de credenciamento no cadastro Municipal de Fornecedores ou nos casos de pregão são sanções administrativas acessórias à aplicação do impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sendo aplicadas, pelo Secretário Municipal da pasta, nos termos da lei por igual período.

f) **Declaração de Inidoneidade:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada pelo secretário Municipal da pasta, à vista dos motivos informados na instrução processual, facultada a defesa da licitante ou contratada no respectivo processo, no prazo de 15 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação.

I. Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos privados.

II. **A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo de sanções de suspensão e impedimento aplicadas.**

**20. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA.**

20.1. Se o licitante classificado em primeiro lugar, não comprovar que atende às exigências do edital quanto à sua habilitação, ou tiver sua proposta desclassificada, o pregoeiro examinará a documentação de habilitação dos demais proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital,

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

sendo o respectivo concorrente convocado para negociar **redução do preço ofertado, de acordo com os dispositivos regulamentados pelos incisos XV, XXVI e XXVII do Art. 10º do decreto nº 0840 de 18.02.05.**

- 20.2. Homologada a decisão e após decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, ou instrumento equivalente, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 20.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 20.4. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social – CND (INSS).
- 20.5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos.

**21. DO PAGAMENTO**

- 21.1. A CONTRATADA deverá abrir processo de pagamento no Protocolo Geral da SEAD/SERRA – ES após a entrega dos produtos.
- 21.2. A Contratante pagará à Contratada, **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/fatura correspondente, pelos materiais efetivamente entregues, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.
- 21.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, através dos respectivos originais ou de cópia colorida autenticada quando estas estiverem vencidas, além das demais certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 21.4. As notas fiscais/faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº processo e nº do contrato.
- 21.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 21.6. O pagamento será efetuado, obedecida à ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº. 8.666/93.
- 21.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 22.1. Fornecer as caixas de bombons dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preço apresentada;
- 22.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMAS - SERRA, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 22.3. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 22.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 22.6 Comunicar a SEMAS-SERRA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 22.7 Transportar e armazenar os materiais dentro das condições ideais, evitando danos.

**23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 23.1 Permitir acesso dos empregados da Empresa às dependências do ALMOXARIFADO CENTRAL-SEAD, quando da entrega dos bombons.
- 23.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa contratada quando necessários ao fornecimento dos objetos.
- 23.3 Comunicar à Empresa qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos bombons,
- 23.4 Solicitar a substituição de qualquer um dos itens que apresente defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.
- 23.5 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.
- 23.6 Efetuar o pagamento à Empresa, desde que verificada a adequação do material fornecido com as especificações constantes no Termo de Referência.

**24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 24.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou a OC – Ordem de Compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.2 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do ES, Diário Oficial da União.
- 24.6 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º8.666/93.
- 24.7 **Cópias do processo poderão ser requeridas/entregues na fase externa através de solicitação via protocolo geral, exceto no período de análise de documentação habilitatória.**

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 24.8. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Serra, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.

Serra/ES, 08 de setembro de 2016.

---

**Arlene Paiva da Silva**  
Pregoeiro Oficial/SEAD

---

**Cristina Carvalho Torrezani**  
Equipe de Apoio

---

**Márcia Aparecida Teixeira de Souza**  
Equipe de Apoio

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100  
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047  
e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2016

PROCESSO Nº49300/2016 SEMAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
EMAIL	

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação a Aquisição de artigos de armário e tecido, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/2016**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE: I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant.	UN	Valor Unitário Máximo Referência R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<b>Bombom sortidos (tipo garoto) em caixa de 300 gramas que deverão estar acondicionadas em caixas de papelão contendo 30 caixas cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) caixas de 300 gramas, ou seja, 40 caixas grandes de papelão reforçadas</b>	1200	CX	R\$ 9,36		

Declaramos que, nos valores apresentados acima, incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

**Os preços não poderão ultrapassar os valores máximos por item e total definidos no Anexo I (Proposta Comercial).**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

(Local) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e identificação do representante legal da empresa)

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2016**  
**PROCESSO Nº49300/2016 SEMAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / Descrição:**

Constitui objeto do presente Termo de Referência para aquisição de caixas de bombons para atender à demanda da festa de final de ano em 2016 dos Centros e Grupos de Convivência.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Bombons sortidos – tipo garoto – caixa de 300 gramas que deverão estar acondicionadas em caixa de papelão com 30 caixas de 300 gramas cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) caixas de 300 gramas, ou seja, 40 caixas grandes de papelão reforçadas.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a referente solicitação pela assistência, através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a qual promove o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade, trabalhando através das atividades desenvolvidas nos Grupos e Centros de Convivência e também em torno do momento da entrega das caixas de bombons da festa de final de ano, por meio de dinâmicas de grupos, nas quais é possibilitada a confraternização dos idosos no conjunto de todos os grupos e centros de convivência. Isto contribuindo para que a atuação se dê em consonância com a Proteção Social Básica. Com a finalidade de desenvolver potencialidades e de fortalecer vínculos familiares e comunitários, visando à prevenção de situações de risco desses idosos, cidadãos do Município da Serra.

A Proteção Social Básica, nesse sentido, corrobora a população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos. Dentre os diversos serviços, programas e projetos ofertados pela Proteção Social Básica estão o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa. O fortalecimento de vínculos tem como uma das frentes de trabalho os Grupos de Convivência para Idosos.

Cabe ressaltar ainda que os Grupos e Centros de Convivência para Idosos são espaços onde se realizam oficinas de artes, dinamização, esporte e lazer, informática, alfabetização, entre outros. O objetivo é incentivar, por meio das atividades, inclusive da festa de final de ano, a convivência, o respeito às diferenças, a autonomia, o protagonismo e o exercício da cidadania. Sendo assim, este espaço fomenta a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, onde os idosos passam grande parte do tempo. E sendo o momento da entrega das caixas de bombons na confraternização instrumento potencializador para o fortalecimento da convivência desses idosos com os profissionais e entre si, como também balizares as atividades de dinâmicas de grupos a serem desenvolvidas durante a festa de final de ano.

Assim, de acordo com os argumentos aqui apresentados a gestão solicita a aquisição das caixas de bombons que atenderão aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa Idosa que se reunirão na festa de final de ano dos Grupos e Centros de Convivência.

**RESULTADO ESPERADO:**

A aquisição dos produtos solicitados no referido PAD atenderá aos 19 Grupos e 5 Centros de Convivência, com aproximadamente 1.200 participantes, promovendo a melhoria na qualidade de vida do idoso, estimulando a convivência

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

social, o fortalecimento de vínculos e a autonomia, minimizando as possibilidades de isolamento social, como também o seu protagonismo em avaliar e sugerir melhorias ao seu atendimento. Os produtos relacionados atenderão aos idosos no dia por ocasião da realização de atividades de confraternização anual, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2016.

**GARANTIA:**

O **FORNECEDOR** deverá executar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas dentro dos padrões licitados, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento; Entregar sem ônus adicional para o Município de Serra/ES nos locais determinados; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato; Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da Lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos morais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao compromissário fornecedor ou a terceiros.

**FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:**

O fornecedor responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos a serem ofertados na festa de encerramento das atividades anuais dos Grupos e Centros de Convivência, a partir de solicitações da Gerência de Proteção Social Básica/SEMAS, nos locais por esta determinada.

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da coordenação dos serviços, a contar da assinatura do contrato, acondicionados de forma apropriada, em embalagens que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

**Local de entrega dos bombons:**

A empresa ganhadora do certame deverá realizar a entrega, 10 dias depois de expedida a ordem de fornecimento no almoxarifado central da prefeitura da serra.

**FONTE DE RECURSO:** Recurso Federal

Serra, 28 de Março de 2016.

Leila Silva Cicilioti  
Proteção Social Básica

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2016**  
**PROCESSO Nº49300/2016 SEMAS**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

À  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_ , declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato  
superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico N.º - \_\_\_\_/\_.

Atenciosamente,

(Local) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e identificação do representante).

*OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.*

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2016**  
**PROCESSO Nº49300/2016 SEMAS**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Atenciosamente,

(Local) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e identificação do representante legal)

*OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.*

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2016**  
**PROCESSO Nº49300/2016 SEMAS**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

A  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

(nome empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... , por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ..... , portador(a) do CPF n.º ..... e da Carteira de Identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incorso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Atenciosamente,

(Local) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e identificação do representante legal)

*OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.*

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100

Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047

e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**PREFEITURA DA SERRA - PMS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD**  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2016**  
**PROCESSO Nº49300/2016 SEMAS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_ , declara sob as penalidades da lei, que cumpre plenamente  
os requisitos de habilitação no presente certame.

(Local) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e identificação do representante legal)

*OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador devidamente habilitado.*

---

**Divisão de Licitações**

Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100  
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047  
e-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) / [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)